

O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL CONTRA AS MULHERES: O CASO DE UM PROJETO DE EXTENSÃO

Késia Silva Tosta¹
Heryca M. Baeta²
Maria Fernanda Barbosa Dias³
Tamires Araújo Rufino⁴

Resumo: A violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres no Brasil é um problema histórico e persistente da lógica patriarcal, e o seu enfrentamento requer ações no âmbito da contenção, atendimento e prevenção. O objetivo do presente artigo é debater sobre as raízes da violência doméstica e/ou sexual contra a mulher, o enfrentamento através da Lei Maria da Penha e a atuação do Serviço Social nesse âmbito. Por fim, será analisado o Programa de Extensão Casa das Mulheres da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a proposta e execução do projeto “Serviço Social e feminismo: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais” que atua no eixo de atendimento do programa de extensão.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Serviço Social; Projeto de extensão.

Abstract: Domestic and/or sexual violence against women in Brazil is a historical and persistent problem of patriarchal logic, and tackling it requires actions within the scope of containment, care and prevention. The objective of this article is to debate the roots of domestic and/or sexual violence against women, combating it through the Maria da Penha Law and the role of Social Work in this area. Finally, the Casa das Mulheres Extension Program of the Federal University of Viçosa (UFV) will be analyzed and the proposal and execution of the project “Social Service and feminism: democratizing knowledge about social rights” which operates in the service axis of the extension.

Keywords: Violence against women; Social Work; Extension project.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres é algo que permeia a nossa formação sócio-histórica, colocando-se como questão expressiva na atualidade. No Brasil, somos estruturados como uma sociedade de opressão em relação à classe, raça e gênero.

¹ Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestrado e Doutorado em Política Social pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Professora do Departamento de Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). ORCID: 0000-0001-9154-828X. E-mail: kesia.tosta@ufv.br.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). ORCID: 0009-0005-7759-3208. E-mail: heryca.baeta@ufv.br.

³ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). ORCID: 0009-0001-2725-2182. E-mail: maria.dias1@ufv.br.

⁴ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). ORCID: 0009-0005-3255-3077. E-mail: tamires.araujo@ufv.br.

Assim, a luta de classes, o racismo e o patriarcado nos atravessam desde a nossa gênese e continua nos apresentando desigualdades e violências.

Nesse contexto, a família e o ambiente doméstico são frequentemente romantizados. Este meio torna-se associado exclusivamente a um lugar de cuidado e afeto, entretanto temos um número latente de violências que ocorrem dentro do ambiente familiar. Nessa perspectiva, a idealização deste espaço corrobora para uma maior dificuldade em identificar e combater esse tipo de violência. Como relata Falquet (2006, p.213) é necessário compreender que: “a família pode se revelar como o lugar de opressão, de exploração e de violência, ao mesmo tempo em que é refúgio contra a sociedade global racista e classista”.

No mais, para o que tange ao enfrentamento a violência doméstica e /ou sexual contra as mulheres no Brasil, temos desde 2006 a vigência da lei 11.340, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha, contemplando ações no âmbito da contenção, prevenção e assistência. Em mesma direção, o projeto profissional do assistente social soma à luta de enfrentamento a todas as formas de violência, preconceito e opressão. De maneira que, o Serviço Social enquanto profissão atua em várias políticas sociais e instituições que são importantes para a efetivação da Lei 11.340/2006. Compreendendo assim, que apesar das disputas e contradições existentes dentro da política social, o assistente social evidencia-se como profissional assíduo na defesa e garantia dos direitos sociais no seu sentido amplo.

Assim, através do instrumento de revisão bibliográfica e análise documental, guiado pelo método crítico dialético, o presente artigo objetiva analisar a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres no Brasil, suas formas de enfrentamento, a posição e contribuição do Serviço Social. Por fim, será discutido a experiência de um projeto de extensão denominado “Feminismo e Serviço Social: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais”, vinculado ao Programa de Extensão Casa das Mulheres, que é uma parceria entre a Universidade Federal de Viçosa e a Defensoria Pública de Minas Gerais.

Desse modo, o trabalho se divide em três partes: na primeira serão abordados os conceitos de patriarcado, da violência doméstica e/ou sexual contra as

mulheres e da lei 11.340/2006 e seus desafios; posteriormente observa-se o projeto profissional do Serviço Social e sua relação no trabalho e enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres no Brasil. Por fim, apresenta-se o Programa de extensão universitária “Casa das Mulheres”, que existe desde 2010, e o projeto do Serviço Social que faz parte do programa desde 2022, reforçando a sua importância para a reflexão, investigação, intervenção e formação para a profissão.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL CONTRA A MULHER E O SEU ENFRENTAMENTO NO BRASIL

De acordo com Delphy (2009), a palavra patriarcado vem das palavras gregas “*pater*”, que significa pai, e “*arke*”, que se traduz como origem e comando, compreendendo-se como autoridade do pai. Dessa maneira, o patriarcado denota-se enquanto elemento da formação sócio-histórica, na qual os homens são caracterizados como superiores, chefes, detentores do poder e no qual as mulheres são oprimidas. Nesse sentido, a estrutura social do patriarcado funda-se na lógica heterossexista, evidenciando-se enquanto imprescindível a lógica do capital, uma vez que propiciou aos homens a propriedade sobre o corpo das mulheres, controle das (os) filhas (os), realização da herança e perpetuação da propriedade privada. Assim, a partir dessa construção a mulher é tida como inferior e subalternizada, tal qual todos os sujeitos que fogem ou não performam masculinidade, e que violam o “‘modelo’ patriarcal do ‘macho’ também sofrem sua opressão” (Cisne e Santos, 2018, p.43):

Dessa maneira, a partir da fundamentação dessa estrutura social, as relações sociais de gênero se estabelecem como relações de hierarquia, opressão e exploração às mulheres, que são associadas “ao frágil, ao desvalorizado, ao subalterno e ao subserviente, enquanto o ‘modelo’ patriarcal do homem é o da força, virilidade, poder e dominação (Cisne;Santos, 2018). Nesse sentido, de acordo com as autoras Cisne e Santos (2018), o patriarcado surge de uma base material concreta e sócio-histórica, na qual ela destaca quatro, são elas:

- 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e

o corpo [e seus produtos - como o controle da procriação e a criminalização do aborto] da mulher e do que é associado ao feminino em toda sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual e racial do trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT.

Portanto, a violência contra a mulher é uma das expressões que se estrutura e retroalimenta o patriarcado e a perpetuação de relações sociais de gênero desiguais, se associando juntamente com as relações de classe e raça. Nesse sentido, em um país de capitalismo periférico e dependente como o Brasil com sua formação sócio-histórica fundamentada no colonialismo, escravismo, o patriarcado funda-se em relações de superexploração, fortalecendo o conservadorismo, o patrimonialismo, o clientelismo, o machismo e o racismo. Assim, o patriarcado se estrutura através do medo e controle repercutindo em variadas formas de violência (Cisne;Santos, 2018).

Nesse sentido, no Brasil em 2006 temos aprovada a primeira legislação específica para o enfrentamento a violência doméstica e familiar, com a publicação da Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha. A referida legislação se baseou em tratados e convenções internacionais, como *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women* (CEDAW) de 1979, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher de 1994 e a Declaração de Beijing de 1995 (Tenório, 2018).

Enquanto principal marco regulatório a Lei Maria da Penha, reconhece a violência doméstica contra as mulheres enquanto uma grave violação dos direitos humanos. E visa prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, independentemente da raça, classe, etnia, orientação sexual, idade ou religião. Reconhecendo a existência de variadas formas de violência doméstica contra a mulher, como a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

De acordo com Tenório (2018), a Lei Maria da Penha não tem uma abordagem somente punitiva, mas também propõe serviços no âmbito do atendimento e assistência à mulher vítima de violência, como também, no âmbito da prevenção. Portanto, compreende-se que o enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres têm necessidades para além da perspectiva penal, mas também a necessidade de políticas

sociais articuladas no âmbito da assistência social, saúde, previdência, educação, entre outras.

Nesse sentido, para a articulação entre as esferas previstas na referida legislação, seja ela a contenção, prevenção ou assistência, evidencia-se a necessidade de uma abordagem intersetorial da violência para que ela possa ser contemplada em sua totalidade e que assim seja concedido às vítimas o que for necessário, conforme as suas demandas e particularidades (Rezende; Andrade, 2014). Dentro dessa perspectiva, sob o intuito de uma intervenção efetiva e multifacetada frente à violência doméstica, a noção de rede estipula-se enquanto imprescindível para um atendimento de qualidade que identifique as necessidades sociais e jurídicas da mulher, de forma ampla, complexa e efetiva (Brasil, 2010).

As políticas sociais são essenciais para o enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual, entretanto, é importante refletir sobre seu caráter contraditório, permeado de disputas que está imbricado na sociedade capitalista (Behring; Boschetti, 2006). Na atualidade vivemos um cenário neoliberal de precarização, focalização e familismo das políticas sociais, que na particularidade brasileira se acentua pelo nosso capitalismo periférico e dependente (Fernandes, 2020) (Moraes, et.al., 2020). Essa lógica se distancia do enfrentamento amplo e efetivo das desigualdades em relação à classe, raça e às relações sociais de gênero (Tenório, 2018).

Dessa maneira, a falta de efetivação e precarização da legislação nos seus três âmbitos de prevenção, contenção e assistência (Tenório, 2018), perpetua o cenário de epidemia de violência contra a mulher. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2023, 33,4% das mulheres no país com 16 anos ou mais sofreram violência física e/ou sexual, o que é maior que a média global, que é de 27%, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). E a maior parte das mulheres que sofreram violência são as mulheres negras em 65,6%. Em relação aos casos de feminicídio, 69% ocorreram dentro das residências e 73% por companheiros e ex-companheiros.

É nessa realidade que o espaço familiar é extremamente romantizado em nossas relações sociais, e essa romantização endossa a família patriarcal, branca, rica e

heterossexual, normalizando culturalmente relações de opressão juntamente as relações de afeto (Tenório, 2018).

Desse modo, o enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres no país é de extrema complexidade e urgência. Enfrentamento que se baseia na integração de políticas públicas, com atuação articulada da rede multidisciplinar que busca atender e enfrentar a violência doméstica e /ou sexual a partir dos múltiplos serviços e profissionais. Nessa perspectiva, o Serviço Social desempenha papel central no combate a esta violência, posto que a profissão exerce uma atuação diretamente vinculada na garantia de direitos sociais, sendo os assistentes sociais operantes diretos em várias políticas públicas que atuam na repressão, prevenção e atendimento a mulheres vítimas de violência.

O PROJETO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL E A RELAÇÃO COM O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL CONTRA AS MULHERES

Ao analisar a trajetória histórica do Serviço Social no Brasil, observa-se que essa profissão nasce e desenvolve-se articulada à igreja católica, pautando-se na compreensão da “questão social” como uma questão moral e religiosa. Nesse sentido, Yazbek (2009) afirma que em meados de 1940 o conservadorismo católico, que marcou as fases iniciais do Serviço Social brasileiro, sofre um processo de tecnificação, haja vista o diálogo com o Serviço Social norte americano, permeado pela teoria social positivista. Assim, somente a partir dos anos 1960 evidencia-se um processo de recusa ao conservadorismo profissional, presente desde o surgimento da profissão, a partir do contexto de mudança econômica, política, cultural e social vivenciado no país, no processo de crise da autocracia burguesa (Netto, 2006).

Desse modo, as transformações da profissão juntamente ao processo de redemocratização do país e de grande efervescência dos movimentos sociais, acarretaram na necessidade de ruptura de parte do meio profissional com o papel assumido tradicionalmente pela profissão, buscando a construção de um novo projeto profissional de bases mais sólidas, críticas e articuladas a um novo projeto societário (Iamamoto, 2022). Dessa maneira, tendo em vista que o projeto profissional representa a autoimagem de uma

profissão, este está diretamente relacionado a um projeto societário e, por se inserir em uma sociedade classista, tem uma dimensão política (Braz; Teixeira; 2009).

Nessa perspectiva, o projeto profissional emergente no Serviço Social não se distancia da realidade do contexto histórico de renovação, uma vez que este, a partir de então, passa a se compromissar com a classe trabalhadora, desempenhando a análise crítica e reflexiva frente às suas intervenções. Assim, o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da profissão instituídos em 1993 assumem uma nova perspectiva, atuando sob o âmbito da compreensão e intervenção crítica nas chamadas expressões da “questão social”, focado na defesa dos direitos e na promoção da mudança social.

Na atualidade, o Serviço Social direciona-se à eliminação do autoritarismo e todas as formas de preconceito, bem como na garantia e promoção da democracia, equidade, justiça social, dos direitos humanos e liberdade, tendo ainda como base a defesa do trabalho e dos trabalhadores (CFESS, 1993).

Em suma, o Serviço Social caracteriza-se enquanto profissão com papel central no enfrentamento à violência doméstica e/ou sexual, uma vez que se configura enquanto área que possui sua atuação intrínseca na disputa e trabalho em políticas sociais que atendem mulheres na referida situação, bem como tem competência teórica, técnica e ética para atuar em ações prevenção a violência em múltiplos espaços.

O trabalho dos assistentes sociais localiza-se na disputa, ampliação e garantia de efetivação dos direitos sociais, portanto coloca-se diretamente contra a lógica neoliberal, machista, racista e classista. Assim, através da articulação constante entre dimensão investigativa e interventiva, a profissão visa articular propostas de atendimento integral às mulheres, na prevenção de situações de violência em variados espaços sócio-ocupacionais da política de assistência social, saúde, educação, área sociojurídica entre outras.

São competências e atribuições profissionais orientar indivíduos e grupos sobre os seus direitos; realizar gestão sobre benefícios sociais, políticas sociais e programas sociais; analisar a realidade social para intervir qualitativamente na vida das trabalhadoras/es; prestar assessoria, consultoria a órgãos públicos, privados, entidades, movimentos sociais; realização de estudo social e socioeconômicos. Sempre com a perspectiva de garantia e defesa dos direitos humanos.

A relevância do Serviço Social no enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres, se fortalece pelos princípios presentes no Projeto Ético-Político da profissão, que se coloca na defesa e garantia da democracia, defesa intransigente dos direitos humanos e eliminação de todas as formas de preconceito. A atuação de assistentes sociais põe-se defronte às violências de gênero, evidenciando-se enquanto crucial para a efetivação da Lei Maria da Penha. A respeito dessa assertiva, o Conselho Federal de Serviço Social (2021) aborda que

[...] o Serviço Social brasileiro, balizado pelos princípios éticos profissionais, incorporou a Lei Maria da Penha no seu cotidiano pelo compromisso histórico da categoria contra todas as formas de opressão. E conhecer a fundo a lei e lutar pela sua operacionalização integral passou a ser um compromisso de todo e toda assistente social (CFESS, 2021).

Por fim, o Serviço Social constitui-se como uma profissão interventiva e tem seu objeto de trabalho composto pelas expressões da “questão social”, que segundo Iamamoto (2015) pode ser entendida como resultado das desigualdades resultantes do sistema capitalista. Sendo assim, a violência doméstica e/ou sexual apresenta-se enquanto categoria de análise e de atuação das (os) assistentes sociais, considerada como uma dessas expressões, uma vez que esse tipo de violência se estabelece enquanto um fenômeno sócio-histórico multifacetado, baseado na submissão e inferiorização, que resulta em desdobramentos determinantes na qualidade e dignidade da vida feminina.

Nesse viés, é imprescindível que a formação desses profissionais esteja comprometida com o referido processo sócio-histórico, e de mesmo modo, articulada com estratégias que possibilitem aos discentes da área a capacidade de desempenhar e desenvolver competências para um agir profissional alinhado com os direcionamentos e legislações que a profissão se respalda, garantindo a “adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (ABEPSS, 1996, p. 6).

O PROGRAMA DE EXTENSÃO CASA DAS MULHERES E O PROJETO “SERVIÇO SOCIAL E FEMINISMO: DEMOCRATIZANDO CONHECIMENTO SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS”

A “Casa das Mulheres” é um programa de extensão entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) por meio do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG) e a Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Viçosa. O Programa teve seu início no ano de 2010 e foi a primeira proposta no município de Viçosa/MG⁵ no âmbito de atuação no enfrentamento a violência contra a mulher, visando suprir a ausência de equipamentos especializados à essa frente.

A atuação do programa de extensão divide-se em quatro eixos principais, sendo eles: 1) Atendimento às mulheres em situação de violência; 2) Produção de informação sobre violência contra mulheres; 3) Mobilização, comunicação e educação para enfrentamento a violência; e 4) Formação de estudantes e trabalhadoras/es em temáticas relacionadas a desigualdade de gênero e violência. Sendo um programa de extensão universitária abarca vários projetos de extensão que visam atuar no enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra as mulheres.

O eixo de atendimento às mulheres em situação de violência do referido programa funciona de maneira interdisciplinar englobando as áreas do Direito e Serviço Social, sendo compostos por dois projetos de extensão de áreas diferentes, mas que são realizados conjuntamente e articuladamente.

Nesse sentido, inserido no referido eixo, situa-se o projeto “Serviço Social e Feminismo: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais”, existindo desde 2022, tem como foco o atendimento de mulheres em situação de violência. A partir do atendimento por discentes do curso de graduação em Serviço Social, busca compreender as particularidades das mulheres atendidas, fornece orientações sobre seus direitos e facilitar o acesso aos serviços disponíveis na rede de políticas públicas da região.

O objetivo do projeto é promover a disseminação do conhecimento sobre direitos sociais, efetivar um debate sobre as problemáticas que envolvem as mulheres vítimas de violência e todos os seus indicadores, além de facilitar o acesso a políticas sociais. Além do mais, o projeto visa promover discussões acerca da violência contra a mulher dentro da rede de serviços do município de Viçosa/MG e região.

⁵ Localizado na região da Zona da Mata de Minas Gerais.

A relevância do Serviço Social em um programa de extensão como esse se constata diariamente através das variadas expressões da “questão social”, que são identificadas no atendimento, como ausência de renda, moradia, serviços de saúde, que complexifica e potencializa as situações de violência doméstica contra as mulheres. O atendimento a essas mulheres, visa também, evidenciar as políticas sociais como direitos sociais, e problematizar de forma dialógica e respeitosa sobre as estruturas machistas, familistas e racistas deletérias para as nossas relações sociais.

Dessa maneira, a eficácia do referido projeto evidencia-se pela viabilização de um atendimento humanizado, eficaz e em consonância com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, potencializando as apreensões da unidade teórico-prática do curso de Serviço Social, obtidas pelas estudantes que nele atuam.

Assim, o projeto “Serviço Social e Feminismo: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais” propicia a colaboração e relação entre universidade e sociedade por meio da extensão, viabiliza a aproximação de estudantes a discussões e abordagens inerentes à profissão, garante o reforço da rede de atendimento/enfrentamento por meio dos encaminhamentos, bem como possibilita às mulheres atendidas a instrução e informação que pode contribuir na interrupção da violência perpetrada, construindo assim uma maneira de disputar e lutar pela instigar a cidadania e autonomia das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender o Serviço Social enquanto profissão relevante no que se refere ao trato e efetivação da Lei Maria da Penha, é preciso entender que as expressões da “questão social” atravessam a sociedade e se confluem com as violências estruturais sustentadas pelo patriarcado. Neste sentido, é sob este contexto de hierarquização e opressão das relações sociais de gênero que a violência contra mulher se estabelece, apresentando a necessidade de artifícios para o enfrentamento dessa construção socialmente fundamentada. Assim, a Lei Maria da Penha se gesta no processo sócio-histórico brasileiro, abarcando os âmbitos de contenção, prevenção e assistência como

base da legislação para o enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual contra mulheres no Brasil.

Nesta perspectiva, em consonância com os pressupostos dessa legislação, enquanto uma iniciativa do município de Viçosa/MG o Programa de Extensão Casa das Mulheres coloca-se como uma estratégia de enfrentamento a violência doméstica e/ou sexual. Ademais, inserido no referido programa, o projeto “Serviço Social e feminismo: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais”, propicia por meio de sua atuação atendimento humanizado às mulheres assistidas, debate sobre questões que às atravessam, orientação adequada sobre seus direitos, bem como um encaminhamento assertivo aos serviços da rede de atendimento. Nesse sentido, através desses encaminhamentos corrobora-se ainda para a disputa e funcionamento da rede de atendimento/enfrentamento a violência no seu sentido amplo, objetivando também o direcionamento correto dessas mulheres, para que não se percam na procura de atendimento nos múltiplos serviços. No mais, o projeto ainda viabiliza a aproximação das estudantes atuantes a discussões e abordagens inerentes à profissão, contribuindo de maneira direta para a formação profissional.

A partir da compreensão do cenário de machismo, racismo e conservadorismo que estamos imbricados, somado a políticas sociais precarizadas alinhadas à lógica neoliberal, os desafios são imensos. Entretanto, permanecemos alinhados aos movimentos sociais feministas, críticos e cobramos do Estado a responsabilidade perante o enfrentamento da violência doméstica e/ou sexual, disputando políticas sociais de direito social amplo.

Por fim, observa-se que o projeto “Serviço Social e feminismo: democratizando conhecimento sobre os direitos sociais” se ampara pelas construções estabelecidas na Lei 11.340/2006 e pelo posicionamento hegemônico da profissão do Serviço Social, posto por meio do Código de Ética e as Leis de Regulamentação da Profissão. Considerando que este direciona-se a partir de uma apreensão da totalidade social, que analisa e cita a violência doméstica e/ou sexual enquanto fruto e expressão decorrente das relações sociais de gênero, estas inerentes à construção sócio-histórica fundamentada pela lógica patriarcal capitalista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. – São Paulo: FBSP, 2023.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social**: fundamentos e história. Biblioteca básica de Serviço Social. Cortez: São Paulo, v. 2, 2006.

BRASIL. **Lei n.11.340**, de 7 de agosto de 2006. [Lei Maria da Penha]. Brasília, Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 27 de março de 2023.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da violência contra as Mulheres**. Setembro de 2010. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em 05 de maio de 2024.

CASA DAS MULHERES. **Programa de Extensão Casa das Mulheres** – edição 2022/2026. Melo e Martins (orgs.) – Universidade Federal de Viçosa: Viçosa, 2021.

CFESS, 2021. Disponível em: [<https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1831>]. Acesso em: 11 de março de 2023.

CFESS, Conselho Federal De Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**, 1993.

CFESS. **Assistente Social, Lei Maria da Penha é instrumento para o cotidiano**. [2021]. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1831>. Acesso em: 19 de abril de 2024.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M.M. dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. – São Paulo: Cortez, 2018. – (Biblioteca básica de Serviço Social; v.8).

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: **Dicionário crítico do feminismo**, p. 173-178, 2009.

FALQUET, Jules. Três questões aos movimentos sociais “progressistas”: contribuições da teoria feminista à análise dos movimentos sociais. **Revista Lutas e Resistências**, v. 1, p. 212-225, 2006.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. - Curitiba: Kottler Editorial; São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. - 9.ed. - São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**: ensaios críticos. Cortez Editora, 2022.

MORAES, Patricia M.; NUNES, Renata; HORST, Claudio H. M.; MIOTO, Regina Célia T. Familismo e Política Social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. In: **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 2, p. 802–818.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço Social e Saúde**, v. 4, p. 141-160, 2006.

REZENDE, Daniela; ANDRADE, Luciana. Rede não especializada de atendimento à mulher em situação de violência em Viçosa, Minas Gerais. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 14, n. 1, jan./jun. 2014.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TENÓRIO, Emilly Marques. **Lei Maria da Penha e medidas de proteção**: entre a polícia e as políticas. Campinas: Papel Social, p. 1-280, 2018

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS, ABEPSS,. Brasília-DF, 2009.